



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 102/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL –
PROFESSOR – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 02 (dois) Professores, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

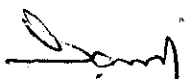
Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

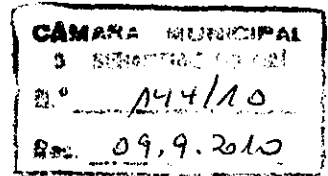
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

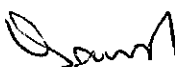
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar dois Professores, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de setembro de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - SMECD -



ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, 600
Centro - São Sebastião do Caí

FONE/FAX: 3635-2500

CEP: 95760-000

E-MAIL:educacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br
supervisao@saosebastiaodocai.rs.gov.br
supervisao1@saosebastiaodocai.rs.gov.br



MEMO 029/10

São Sebastião do Caí, 03 de setembro de 2010.

A/C Jurídico

Informamos que nossa Secretaria necessita de contratação emergencial de dois professores com 22h semanais cada um, para substituição de uma Licença para acompanhamento de tratamento de pessoa da família referente a Professora Efetiva Jussara Maria Henz, estando afastada desde 30 de agosto, e Licença Gestante prevista para 15 de setembro da Professora Efetiva Maria Elisandra Herold.

Solicitamos encaminhamento dessas contratações junto ao Legislativo o mais breve possível.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Jane Bohn

Coordenadora Geral de Educação

Jane Bohn
Coordenadora Geral
de Educação